



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 241, 25 DE MAIO DE 2016.

*Dispõe sobre alteração de denominação de cargo no serviço público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** O cargo de *Cirurgião Dentista*, criado através da Lei Complementar n.º 240, de 19 de abril de 2016, passa a denominar *Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família - PSF*, mantendo-se a remuneração, as vagas e as atribuições constantes da referida Lei.

**Artigo 2.º** O Caput do § 2.º do Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 240/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 2.º São atribuições do cargo de Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF:”*

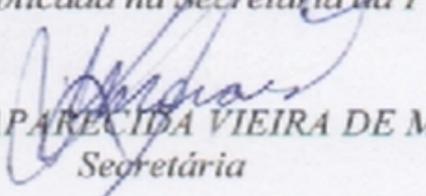
**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, em 25 de maio de 2016.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pm.taquarituba@terra.com.br](mailto:pm.taquarituba@terra.com.br) - cx postal 33

Publicado no Jornal: *Sulista Paulista*  
nº 1722 de 28 05 16

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 25/05/16